

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM E PELA EMPRESA EDITORA GAZETA DO PARANÁ EIRELI - EPP, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL.**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO – SECOM**, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 49.179.188/0001-76, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. Eduardo Pugnali Marcos**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 239/2023 e designado como agente competente pela Resolução nº 002/2023-SECOM, portador da Carteira de Identidade nº 2.510.130-6/SP.

**CONTRATADA:** A EMPRESA EDITORA **GAZETA DO PARANÁ EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.731/0001-62, com sede na Rua Capitão Virgínio de Oliveira Mello, nº 108 – Mercês – Curitiba/PR, neste ato representado pelo **Sr. José Marcos de Almeida Formighieri**, inscrito no CPF sob o nº 097.626.399-87, portador da Carteira de Identidade nº 394440/PR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº **009/2022**, nos termos da sua Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência de contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2024 à 27/04/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor do centímetro por coluna (cm/col), conforme a tabela de preços definida no edital do Credenciamento nº 001/2021/SECC e Cláusula Nona do contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 02100.2102.24.122.05.8190, Elemento de Despesa n.º 3390.3990, Fonte de Recursos n.º 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, data da assinatura digital.

**Eduardo Pugnali Marcos**  
Diretor-Geral em exercício da Secretaria de  
Estado da Comunicação – SECOM

**JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI**  
09762639987  
**José Marcos de Almeida Formighieri**  
Representante legal da CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI:09762639987  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A1, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, OU=videoconferencia, CN=JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI:09762639987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.15 14:09:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_